

Relatório de Fiscalização CRFEF/GFEF 01/2012 – ARSAE-MG

Processo: 002/2011

Processo Administrativo: 01/2012

1) INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo registrar a análise da Comunicação Externa nº 014/12 – DFI – COPASA – MG, de 27 de fevereiro de 2012, em resposta ao Ofício ARSAE-MG/DG/Nº 035/2012, no âmbito do Processo Administrativo 01/2012.

2) ANÁLISE

a) No grupo 1 - “Cadastro – Mudança de Categoria”:

As 29 matrículas identificadas foram vistoriadas pela Copasa e verificou-se que todas continham erros de inclusão cadastral, sendo constatadas vulnerabilidades no Sistema Comercial da empresa neste serviço.

A Copasa procedeu ajustes e providenciará devoluções de valores na forma de crédito na próxima conta, em cumprimento a Resolução Normativa 003/2010 – ARSAE-MG, especialmente artigos 108 e 109. Os cálculos dos ajustes e das devoluções se referem ao período de aplicação das tarifas da Resolução 004/2011, desde abril de 2011.

Após verificação, por esta gerência, dos dados apresentados, constatou-se o correto cumprimento da solicitação para este grupo de usuários.

b) No grupo 2 - “Cadastro – Número de unidades”:

Das 389 matrículas de imóveis vistoriadas, em 312 foram constatados erros de cadastramento utilizado para faturamento. A Copasa calculou a diferença entre o faturamento efetivo e o que deveria ser aplicado com a correção do cadastro, desde abril de 2011, período de aplicação das tarifas da Resolução 004/2011. Haverá devolução das diferenças, quando positiva, na forma de crédito na próxima conta, em cumprimento a Resolução Normativa 003/2010 – ARSAE-MG.

O Anexo I lista os usuários que devem ter os cálculos de correção de faturamento revistos pela Copasa. Segundo as vistorias realizadas, a maioria tem algumas unidades que não esgotam na rede da Copasa e, portanto, não se deve utilizar o volume integral de água medido para faturamento de esgoto, mas somente o relativo às unidades que têm escoamento pela rede.

c) No grupo 5 - “Imóveis enquadrados na tarifa de água EDC e EDT e que deveriam pertencer à tarifa só de água”:

As 379 matrículas relacionadas pela ARSAE foram detectadas com situação cadastral incorreta que passou a ser RAFE (Real de Água Factível de Esgoto) e não houve prazo mínimo suficiente para faturamento. Nos casos em que houve cobrança a maior do usuário, serão providenciadas devoluções de valores na forma de crédito na próxima conta, em cumprimento à Resolução Normativa 003 de 2010 – ARSAE-MG, com devoluções em dobro (artigo 108-III),

acrécimos de juros de 1,0% por mês (artigo 109) e correções a partir das faturas de 23 de abril de 2011, de acordo com a nossa solicitação.

d) no grupo 7: “Tarifa água com EDT”:

De acordo com a explicação da Copasa constante do relatório 013/2011 de 07/12/2011:

“Neste bloco foram apontados 3 imóveis – Os imóveis pertencem a localidade com esgoto coletado. Todos os imóveis possuem contrato de demanda com a COPASA e em decorrência disso foram faturados como esgoto tratado. A negociação existente no SICOM foi alterada para que o faturamento desses imóveis seja com esgoto coletado”.

Portanto, o faturamento destes usuários foi incorreto e deverão ser providenciadas devoluções de valores na forma de crédito na próxima conta.

O Anexo II lista os usuários deste grupo que devem ter faturamento revisto.

3) CONCLUSÃO

A Copasa assumiu os problemas na composição de faturamento levantados pela ARSAE-MG, providenciou o acerto do cadastro das unidades, apurou a correção de faturamento desde abril de 2011 e providenciará os acertos de faturamento para usuários dos Grupos 1, 2 e 5 (com correção e devolução em dobro) conforme determinam os artigos 108 e 109 da Resolução 003 de 2010.

A Copasa deve analisar novamente os cálculos de faturamento dos usuários pendentes do grupo 2 (listados no Anexo I) e do grupo 7 (Anexo II). Um prazo de até 10 dias para resposta deve ser suficiente.

Sugerimos que haja uma comunicação da Copasa aos usuários que terão restituição de valores para explicar que a devolução se refere à fiscalização de faturamento da ARSAE-MG e que atende aos artigos 108 e 109 da Resolução ARSAE-MG 003/2010, com devolução em dobro e com acréscimo de 1% ao mês.

Para encerramento do processo de fiscalização de faturamento, solicitamos o esclarecimento dos faturamentos de usuários dos Anexo I e II e a comprovação das devoluções de valores para todos os usuários em que foram identificadas incorreções de faturamento por esta fiscalização.

Belo Horizonte, 13 de março de 2012.

Bruno Aguiar Carrara de Melo
Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
Economista – CORECON-MG nº 5564

Magnus Antônio Gusman
Fiscal - Masp: 359389-4

Everaldo de Manaces Domingos
Fiscal – Masp: 1212968-0

ANEXO I – Grupo 2

Município	Tipo de Tarifa	Matrícula	Água				Esgoto				Nova classificação água				Nova classificação esgoto				Cons fat (m³)	Faturamento Copasa			Diferenças Apuradas pela Arsae				Novo valor apurado			Valor devolução R\$	RESPOSTA VISITA DOMICILIAR	ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS ARSAE-MG	Valores de Faturas Apurados		
			R	C	I	P	R	C	I	P	R	C	I	P	R	C	I	P		Água	Esgoto	Esgoto est.	Água	Esgoto	Esgoto est.	Total	Água	Esgoto	Dif.				Água	Esgoto	
			ARAXA	A e EDC	5487463	2				1														12	27,68	12,22	0,00	0,00	5,99				0,00	5,99	27,68
ARAXA	A e EDC	18481671	2				1													24	54,28	32,83	0,00	-0,03	20,61	0,00	20,58	54,28	32,83	0,00	-	Cadastro correto - uma das residências esgota em fossa séptica	Os 24 m³ se referem às duas unidades de água. Como apenas uma esgota na rede da Copasa, o faturamento de esgoto deve ser feito usando apenas 12 m³ de uma unidade.	54,30	12,22
ARAXA	A e EDC	5437903	2				1													24	54,28	32,83	0,00	-0,03	20,61	0,00	20,58	54,28	32,83	0,00	-	Cadastro correto - uma das residências esgota em fossa séptica	Os 24 m³ se referem às duas unidades de água. Como apenas uma esgota na rede da Copasa, o faturamento de esgoto deve ser feito usando apenas 12 m³ de uma unidade.	54,30	12,22
MALACACHETA	A e EDT	25495046	1	1			1													12	39,93	12,37	0,00	0,00	0,97	0,00	0,97	39,93	12,37	0,00	-	Cadastro correto - o comércio esgota em via pública	Os 12 m³ se referem às duas unidades de água. Como apenas uma esgota na rede da Copasa, o faturamento de esgoto deve ser feito usando apenas 6 m³ de uma unidade.	39,93	11,40
CURVELO	A e EDT	6338241	1	1			1													12	39,93	14,32	0,00	0,00	2,92	0,00	2,92	39,93	14,32	0,00	-	Cadastro correto - Comércio esgota em fossa	Os 12 m³ se referem às duas unidades de água. Como apenas uma esgota na rede da Copasa, o faturamento de esgoto deve ser feito usando apenas 6 m³ de uma unidade.	39,93	11,40
CURVELO	A e EDT	6372121	1	1			1													12	39,93	15,29	0,00	0,00	3,89	0,00	3,89	39,93	15,29	0,00	-	Cadastro correto - Comércio não esgota na rede da Copasa	Os 12 m³ se referem às duas unidades de água. Como apenas uma esgota na rede da Copasa, o faturamento de esgoto deve ser feito usando apenas 6 m³ de uma unidade.	39,93	11,40
CURVELO	A e EDT	6371264	2				1													12	30,42	19,23	0,00	0,00	7,83	0,00	7,83	30,42	19,23	0,00	-	Cadastro correto - 01 Residência esgota em fossa	Os 12 m³ se referem às duas unidades de água. Como apenas uma esgota na rede da Copasa, o faturamento de esgoto deve ser feito usando apenas 6 m³ de uma unidade.	30,42	11,40
CURVELO	A e EDT	6384676	2				1													12	30,42	19,23	0,00	0,00	7,83	0,00	7,83	30,42	19,23	0,00	-	Cadastro correto - 01 Residência esgota em fossa	Os 12 m³ se referem às duas unidades de água. Como apenas uma esgota na rede da Copasa, o faturamento de esgoto deve ser feito usando apenas 6 m³ de uma unidade.	30,42	11,40
BETIM	A e EDT	17618959	1				2													6	15,21	47,86	0,00	0,00	25,06	0,00	25,06	15,21	47,86	0,00	-	Cadastro correto - 01 Residência se abastece por fonte alternativa	Levantar volume faturado de esgoto devido à existência de fonte alternativa.	15,21	22,80
CORONEL FABRICIANO	A e EDT	7706952	1				1	1				1	2				1	2		18	54,92	37,24	0,00	-0,02	-65,63	0,00	65,65	54,92	37,24	0,00	-		Houve alteração cadastral de número de unidade de água e de esgoto. Há alteração nos valores a serem verificados.	64,65	48,48

ANEXO II – Grupo 7

Matrícula	Município	Economias de Água				Economias de Esgoto				Cons fat (m³)	Faturamento Copasa		Diferenças Apuradas pela Arsae		
		Res	Com	Ind	Púb	Res	Com	Ind	Púb		Água	Esgoto	Água	Esgoto	Total
16975634	POUSO ALEGRE			1				1		3.751	24.733,98	10.250,78	1.950,32	-0,01	1.950,31
16975545	POUSO ALEGRE			1				1		8.641	57.110,67	23.668,94	4.502,90	-0,01	4.502,88
17206537	POUSO ALEGRE			2				2		9.080	59.915,90	24.831,60	4.724,35	-0,01	4.724,34